



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4148, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
RESENDE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é de R\$ 1.015.306.700,00 (Um bilhão, quinze milhões, trezentos e seis mil e setecentos reais), já incluídas as receitas próprias e transferidas, desdobradas nos seguintes agregados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 764.653.261,00 (setecentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 199.672.472,00 (cento e noventa e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

III - Intra-orçamentária, em R\$ 46.824.867,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais), constantes do Orçamento da Seguridade Social;

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 4.156.100,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e cem reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único – As Receitas de Impostos, Taxas e as Transferidas também serão destinadas ao refinanciamento da Dívida Pública, em observância ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do **Anexo II**.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.015.306.700,00 (Um bilhão, quinze milhões, trezentos e seis mil e setecentos reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da Dívida Pública, desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, nos seguintes agregados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 594.072.303,90 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setenta e dois mil, trezentos e três reais e noventa centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 370.253.429,10 (trezentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte nove reais e dez centavos)

III - Intra-orçamentária, em R\$ 46.824.867,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

IV - Refinanciamento da Dívida, em R\$ 4.156.100,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e cem reais) constantes do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 6º - Em observância ao parágrafo 1º, do artigo 167, da Constituição Federal e do parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Complementar nº. 101/2000, nenhum investimento cuja execução ultrapasse o referido exercício financeiro será iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual 2022/2025.

Capítulo III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos **Anexos III e IV desta Lei**.

Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes;

IV - convênios celebrados com os Governos Federal ou Estadual;

V - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos até o limite de 40% (quarenta por cento).

Título III DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO

Art. 9º – Integram e acompanham esta Lei, além dos Anexos previstos nos artigos 3º, 4º e 7º, os seguintes demonstrativos;

I - sumário e quadros demonstrativos, discriminativos e das dotações, previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei nº. 4.320/64;

II - demonstrativos de consolidação dos quadros orçamentários a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024.

Título IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos advindos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2024.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

**ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

01. RECEITAS DO TESOURO	551.194.461,00
1.1 Receitas Correntes	551.194.461,00
1.2 Receitas de Capital	
02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES	
DIRETA E INDIRETA	479.655.872,00
2.1 Receitas Correntes	479.655.872,00
2.2 Receitas de Capital	
03. RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	46.824.867,00
04. TOTAL DE RECEITA CORRENTE (1+2+3)	1.077.675.200,00
05. TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL	22.731.500,00
06. DEDUÇÕES	(85.100.000,00)
TOTAL GERAL DE RECEITA	1.015.306.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E
SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA CORRENTE	551.194.461,00	394.555.872,00	945.750.333,00
RECEITAS TRIBUTÁRIA	202.800.561,00	60.500,00	202.861.061,00
Receita de Impostos	198.826.200,00	-	198.826.200,00
Receita de Taxas	3.884.461,00	60.500,00	3.944.961,00
Contribuição de Melhoria	89.900,00	-	89.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	42.827.064,00	42.827.064,00
Contribuições Sociais	-	29.939.864,00	29.939.864,00
Contribuições Econômicas	-	12.887.200,00	12.887.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.692.800,00	50.682.600,00	52.375.400,00
Receitas Imobiliárias	80.500,00	6.600,00	87.100,00
Receita de Valores Mobiliários	1.612.300,00	48.433.500,00	50.045.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	2.242.500,00	2.242.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
TRANSF. CORRENTES	340.400.000,00	282.918.100,00	623.318.100,00
OUTRAS REC. CORRENTES	6.301.100,00	18.067.608,00	24.368.708,00
RECEITA DE CAPITAL	-	22.731.500,00	22.731.500,00
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.824.867,00	-	46.824.867,00
TOTAL	598.019.328,00	417.287.372,00	1.015.306.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO III DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Funções de Governo	Fiscal	Seguridade Social	Total
01 Legislativa	32.500.000,00		32.500.000,00
02 Judiciária	15.077.005,41		15.077.005,41
03 Essencial à Justiça			-
04 Administração	136.012.202,00	5.781.667,00	141.793.869,00
05 Defesa Nacional			-
06 Segurança Pública	2.412.400,00		2.412.400,00
07 Relações Exteriores			-
08 Assistência Social	450.250,00	14.269.600,00	14.719.850,00
09 Previdência Social	29.188.500,00	83.680.000,00	112.868.500,00
10 Saúde	100,00	264.954.757,10	264.954.857,10
11 Trabalho	7.140,00		7.140,00
12 Educação	219.634.683,80		219.634.683,80
13 Cultura	5.211.721,82		5.211.721,82
14 Direitos da Cidadania	500,00		500,00
15 Urbanismo	72.704.875,23		72.704.875,23
16 Habitação	5.000,00		5.000,00
17 Saneamento	16.880.000,00		16.880.000,00
18 Gestão Ambiental	11.233.520,00		11.233.520,00
19 Ciência e Tecnologia			-
20 Agricultura	767.250,00		767.250,00
21 Organização Agrária	2.000,00	27.500,00	29.500,00
22 Indústria	7.500,00		7.500,00
23 Comércio e Serviços	1.408.165,41		1.408.165,41
24 Comunicações			-
25 Energia	13.649.000,00		13.649.000,00
26 Transporte	9.774.100,00		9.774.100,00
27 Desporto e Lazer	2.381.616,23		2.381.616,23
28 Encargos Especiais	21.177.100,00		21.177.100,00
99 Reserva de Contigência	7.743.774,00	48.364.772,00	56.108.546,00
Total	598.228.403,90	417.078.296,10	1.015.306.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Resende
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

ÓRGÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	32.500.000,00
- Câmara Municipal	32.500.000,00
PODER EXECUTIVO	982.806.700,00
- Secretaria Municipal de Governo	1.625.361,00
- Vice-Prefeitura Municipal	8.600,00
- Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município	1.093.100,00
- Controladoria Geral do Município	203.500,00
- Secretaria Municipal de Fazenda	1.991.061,00
- Secretaria Municipal de Administração	126.003.300,00
- Encargos Gerais da Prefeitura	78.155.374,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	462.350,00
- Secretaria Municipal de Saúde	100,00
- Secretaria Municipal de Educação	166.500,00
- Fundo Municipal de Iluminação Pública	13.649.000,00
- Superintendência Municipal de Ordem Pública	1.997.000,00
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.356.616,23
- Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos	2.128.000,00
- Secretaria Municipal de Coordenação Operacional	2.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	2.920.750,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	5.843.100,00
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	578.205,41
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	70.922.275,23
- Secretaria Municipal de Turismo	1.334.700,00
- Conselho Fundacional para Infância e Adolescência - COMFIAR	4.384.700,00
- Instituto Previdência Serv. Púb. Mun. Resende - RESEMPREVI	89.461.667,00
- Fundo Municipal de Saúde - FMS	264.954.757,10
- Agência do Meio Ambiente de Resende - FUMCAM	14.542.800,00
- Serviço de Saneamento de Resende - SANEAR	14.261.300,00
- Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR	219.468.183,80
- Fundação Casa de Cultura Marcello Miranda - FCCMM	3.125.916,41
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	9.360.900,00
- Fundo Municipal do Idoso - FMI	27.200,00
- Fundo Municipal de Cultura - FMC	541.805,41
- Fundo Municipal de Transp. e Trânsito de Resende - FMTRAM	2.172.500,00
- Fundo Municipal de Desenv. Urb. Territorial Resende - FUNCIDADE	141.005,41
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA	524.300,00
- Fundo de Turismo de Resende - FUTURE S	34.000,00
- Reserva Legal - RPPS	48.364.772,00
TOTAL	1.015.306.700,00